

DECRETO N. 15. DE 1971

DONATO MARCELO BALBO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadaria Municipal, nos termos da legislação em vigor, e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal n.º 10, de 02 de dezembro de 1970, um crédito adicional suplementar de Cr\$-3.000,00 (três mil cruzeiros), destinado a suple-
mentação das seguintes verbas do orçamento analítico da despesa, bai-
xado pelo Decreto n.º 40/70, a saber:

2. Gabinete do Prefeito

31 30 02. Serviços de Terceiros

III. outros serviços. Cr\$ 1.000,00

7. Serviço Municipal Estradas de Ro-
dagem

31 30 42. Serviços de Terceiros

I. custeio de serviços prestados por ter-
ceiros Cr\$ 2.000,00

TOTAL. . . Cr\$ 3.000,00

Artigo 2º - A suplementação de que trata o arti-
go primeiro, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba
do orçamento analítico da despesa, a saber:

12. Serviços Iluminação Pública

41 10 93. Obras Públicas

Para pgto de contratos e termos de compromissos de am-
pliação e remodelação da rede de energia elétrica com-
as CESP. Cr\$3.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 20 de julho de 1971.

Donato
Donato Marcelo Balbo
PREFEITO MUNICIPAL

33

Registrado e publicado com afixação nos lugares
de costume por esta Secretaria, na data supra.


Hermenegildo Baldin

SECRETÁRIO